



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 011/2015

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor **MÁRCIO LUIZ DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 6839, portadora da CI RG MG – 13.070.592 SSP/MG, CPF 620.857.276-20, lotado no Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal, cargo efetivo Agente de Obras e Serviços Públicos II, Nível TV 00004, Grau 0C, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; nos termos do art. 40 §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 14/12/2012, firmado médica perita: Dra. Daniela P. Castanheira Rita – CRM/MG 35.978, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 20/02/2015.

São Sebastião do Paraíso, 21 de fevereiro de 2015.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR